



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

PORTARIA N.º 454, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019.

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, GRAU MÁXIMO PARA O SERVIDOR BRUNO ADÃO OLIVEIRA CORRÊA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, no uso de suas atribuições legais, concede a partir da data retroativa a 12 de agosto de 2019, Adicional de Insalubridade em Grau Máximo 40%, para o servidor BRUNO ADÃO OLIVEIRA CORRÊA, Operário, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana e Rural, correspondente ao Padrão "A", da Tabela de Vencimento dos Servidores (Lei nº 966/2011), conforme Processo Administrativo nº 119/2019 e Laudo Técnico Pericial a atividade exercida pelo servidor é insalubre.

Gabinete do Prefeito, Herval, 10 de outubro de 2019.


Rubem Dari Wilhelmsen
Prefeito


Rosimere da Silva Martins
Sec. Mun. da Administração